



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

DECRETO N.º 414/2007

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ”

NERCI SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO XIV DO ART. 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art.1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Abelardo Luz no dia 16 de novembro de 2007.

Art.2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz, em 13 de novembro de 2007.

NERCI SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.